



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**EDITAL DE PREG O ELETR NICO n.º 011/2020 - PROCESSO LICITAT RIO N.º 000052/2020**

**PREG O DESTINADO EXCLUSIVAMENTE   PARTICIPA O DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribui es legais torna p blico, para o conhecimento dos interessados, que far  realizar licita o na modalidade de PREG O ELETR NICO, do tipo **menor pre o, POR ITEM.**

O Munic pio de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 08.358.053/003090, atrav s do Prefeito Municipal de Portalegre e Pregoeiro nomeado atrav s da Portaria n.º 011/2020, datada de 06 de janeiro de 2020, observadas  s disposi es contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas altera es, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, **DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, bem como o Decreto Municipal N.º 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017, com as devidas altera es, e demais normas pertinentes, torna p blico a realiza o de licita o na modalidade preg o eletr nico no dia 22 de maio de 2020  s 09h:00min no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

Observa o: Ocorrendo decreta o de feriado ou outro fato superveniente de car ter p blico, que impe a a realiza o do Preg o na data acima marcada, a data de abertura da licita o ser  prorrogada no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), sendo publicado o aviso de prorroga o na Femurn, no Portal da prefeitura e no Di rio Oficial da Uni o.

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 08 de maio de 2020.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 22 de maio de 2020.

**IN CIO DA SESS O DE DISPUTA DE PRE OS:** as 09h00min. do dia 22 de maio de 2020.

**LOCAL:** Plataforma [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

**MODO DE DISPUTA:** Aberto/Fechado

**Para todas as refer ncias de tempo ser  observado o hor rio Bras lia.**

## **1. DO OBJETO**

1.1- A presente licita o tem como objeto o Registro de pre o para Aquisi o de medicamentos para suprir as necessidades da Assist ncia Farmac utica Municipal de acordo com o Programa de Assist ncia Farmac utica B sica, conforme especifica es constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Refer ncia.

1.2- Comp em este Edital os seguintes anexos:

*Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referencia
<b>ANEXO 02</b>	Minuta da Ata de Registro de Pre�o
<b>ANEXO 03</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declara�o de inexist�ncia de empregado menor no quadro da empresa empregadora

## **2. DISPOSI OES PRELIMINARES**

- 2.1 O Preg o Eletr nico ser  realizado em sess o p blica, por meio da **INTERNET**, mediante condi es de seguran a - criptografia e autentica o - em todas as suas fases atrav s do **Sistema de Preg o Eletr nico** [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).
- 2.2 Os trabalhos ser o conduzidos por funcion rio do  rg o licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inser o e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletr nico de compras constante da p gina eletr nica da [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).
- 2.3 A solicita o de esclarecimento a respeito de condi es deste Edital e de outros assuntos relacionados   presente licita o dever  ser efetuada atrav s do site do COMPRASNET, no *email* [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou pelo telefone (084) 3377-2196/2241, no prazo de at  2 (dois) dias  teis que anteceder a data estabelecida no pre mbulo deste instrumento convocat rio para a sess o de recebimento das propostas de pre os.
- 2.4 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado ser  enviada por email.
- 2.5 Todas as refer ncias de tempo neste Edital observar o o hor rio de Bras lia/DF.
- 2.6 A licitante dever  observar, rigorosamente, as datas e o hor rio limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o in cio da disputa.

## **3. CONDI OES PARA PARTICIPA O**

- 3.1 – Poder o participar deste Preg o Eletr nico as empresas que atendam  s condi es deste Edital e seus anexos, inclusive quanto   documenta o, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletr nico.
- 3.2 - Para ter acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar deste Preg o dever o dispor de chave de identifica o e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde tamb m dever o se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instru es detalhadas para sua correta utiliza o.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.5 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### **3.7 DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao Preg o Eletr nico.

4.3 - O uso da senha de acesso pela licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5. DA PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICA O CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA(ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRI OES DOS ITENS CADASTRADOS NO COMPRASNET N O SEREM TOTALMENTE COMPAT VEIS COM A DESCRI O DO TERMO DE REFERENCIA.

5.2 – A licitante dever , na forma expressa no sistema eletr nico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especifica o do objeto ofertado, **indicando t m a marca.**

5.3 – Nos pre os ofertados dever o j  estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrep ncia entre os valores unit rios e totais constantes na proposta de pre os escrita e aqueles registrados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecer o como v lidos estes  ltimos.

5.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes do encerramento da fase de lances importa a desclassifica o da proposta.

5.5 – A simples participa o no certame implica aceita o de todas as condi es estabelecidas no Preg o, em especial:

a) que a proposta ter  validade de, no m nimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sess o p blica estabelecida no pre mbulo deste Edital.

b) aceita o de todas as condi es estabelecidas no Preg o

c) Prazo para entrega de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-  que as suas especifica es ser o as que constam do Anexo I deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.6– Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7– Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Até a data e hora estabelecidos para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.2 – A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

b) apresentarem, ap s a fase de lances ou negocia o, valores superiores   m dia de pre os da pesquisa de mercado.

8.3 – A desclassifica o de proposta ser  sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participar o da fase de lances.

8.5 – Os erros, equ vocos e omiss es havidos nas cota oes ser o de inteira responsabilidade do proponente, n o lhe cabendo, em caso de classifica o, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licita o.

## **9. DA FORMULA O DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

9.1 – A etapa competitiva ser  aberta na data e na hora indicada no primeiro par grafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poder o encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo hor rio de registro e valor.

9.2 – As licitantes poder o oferecer lances sucessivos, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 – A licitante somente poder  oferecer lance inferior ao  ltimo por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4 – Durante o transcurso da sess o, as licitantes ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica o da ofertante.

9.5 – Os lances apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da licitante, n o lhe cabendo o direito de pleitear qualquer altera o.

9.6 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poder  excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecu vel.

9.7. O modo de disputa adotado foi o modo aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do **DECRETO N  10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, a etapa de envio de lances da sess o p blica ter  dura o de quinze minutos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.8. §1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhar  o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o per odo de at  dez minutos, aleatoriamente determinado, a recep o de lances ser  automaticamente encerrada.

9.9. §2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrir  a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores at  dez por cento superiores  quela possam ofertar um lance final e fechado em at  cinco minutos, que ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.

9.10. §3º Na aus ncia de, no m nimo, tr s ofertas nas condi o de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classifica o, at  o m ximo de tr s, poder o oferecer um lance final e fechado em at  cinco minutos, que ser  sigiloso at  o encerramento do prazo.

9.11. §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenar  os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.12. §5º Na aus ncia de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haver  o rein cio da etapa fechada para que os demais licitantes, at  o m ximo de tr s, na ordem de classifica o, possam ofertar um lance final e fechado em at  cinco minutos, que ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo, observado, ap s esta etapa, o disposto no § 4º.

9.13. §6º Na hip tese de n o haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda  s exig ncias para habilita o, o pregoeiro poder , auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o rein cio da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

9.14 – Se ocorrer a desconex o do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletr nico permanecer acess vel  s licitantes, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.

9.15 – No caso da desconex o do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o do Preg o ser  suspensa automaticamente e ter  rein cio somente ap s comunica o expressa aos participantes no s tio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

9.16 – Ap s o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poder  encaminhar contraproposta diretamente   licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o crit rio de julgamento e o valor estimado para a contrata o, n o se admitindo negociar condi o diferentes das previstas neste Edital.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   compatibilidade do pre o em rela o ao valor estimado para a contrata o, consoante m dia de pre os da pesquisa mercadol gica.

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.18 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.18.1. É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.19. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.20 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.21 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.22 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.23 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.24 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.24.1. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.

9.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.27. Considerar-se-  inexequ vel a proposta que n o venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documenta  o que comprove que os custos envolvidos na contrata  o s o coerentes com os de mercado do objeto deste Preg o.

9.28. As propostas com valor unit rio ou global superior ao estimado poder o ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeiro.

9.29. O pregoeiro poder  solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10. DAS AMOSTRAS**

**10.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por cat logo detalhado para an lise, e o licitante vencedor se obriga a encaminh -la no prazo m ximo de 24 (horas), contados a partir da convoca  o de anexo feita pelo pregoeiro no comprasnet.**

10.1.1. A licitante poder  tamb m anexar o cat logo de todos os itens que ir  concorrer juntamente com os documentos de habilita  o no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresenta  o da amostra por cat logo   improrrog vel, portanto, n o ser o aceitos quaisquer pedidos de prorroga  o do mesmo, salvo a comprova  o do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por cat logo dos itens licitados ser o analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os crit rios objetivamente definidos no termo de refer ncia para aceita  o do objeto, o qual emitir  o Relat rio de An lise, informando a aceita  o ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa ser  feita por crit rios t cnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

## **11. DA HABILITA  O**

11.1 – Para fins de habilita  o no presente certame se faz necess ria a apresenta  o dos seguintes documentos:

**a) AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUA  O V LIDA NO SICAF PODER O DEIXAR DE APRESENTAR APENAS OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITA  O JUR DICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTID ES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICA  O FAR-SE-  ATRAV S DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**b) POR M   OBRIGAT RIO O ENVIO DA DOCUMENTA O EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, ATRAV S DE UPLOAD, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO N  10.024/19.**

c) TAMB M PODER O SER CONSULTADOS OS S TIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTID ES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTA O VENCIDA JUNTO AO SICAF.

**d)** Ap s a consulta no SICAF, ser  impresso pelo pregoeiro e integrar  a documenta o de habilita o dos licitantes o(s) documento(s) referente(s)   "situa o do fornecedor".

**11.1.1 – HABILITA O JUR DICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empres rio);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores. No caso de altera es, ser  admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);

c) inscri o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerc cio;

**11.1.2 – QUALIFICA O T CNICA:**

a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jur dicas de direito p blico ou privado que comprove(m) que a empresa prestou ou est  prestando, a contento, o fornecimento de objeto em caracter sticas compat veis ao deste Preg o.

b) C PIA AUTENTICADA DO REGISTRO DO FARMAC UTICO RESPONS VEL;

c) C PIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE AUTORIZA O DE FUNCIONAMENTO (CERTIFICADO DE AFE) EMITIDO PELA ANVISA, de acordo com o Art. 8 .   1 , da LEI N  9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999/ OU COMPROVANTE DE PUBLICA O NO DI RIO OFICIAL, EQUIVALENTE AO REFERIDO CERTIFICADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

**11.1.3 – QUALIFICA O ECON MICA-FINANCEIRA:**

a) Certid o Negativa de Fal ncia ou Recupera o Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade m nima de 30 dias. Caso a data de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

validade n o conste na certid o, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emiss o.

**11.1.4 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Comprovante de Inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;
- b) Certid o de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econ mica Federal;
- c) Certid o Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de D bitos relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;
- d) Certid o Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de D bito do Estado do domic lio ou sede do licitante;
- e) Certid o Negativa de Tributos do Munic pio, da sede da LICITANTE;

**11.1.5 – DECLARA O DO MENOR:**

a) declara o da licitante de que n o possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal.

**11.1.6 – CERTID O NEGATIVA DE D BITOS TRABALHISTAS:**

a) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei n  12.440, de 07 de julho de 2011.

11.2 – Sob pena de inabilita o, todos os documentos apresentados para habilita o dever o estar em nome da licitante e, preferencialmente, com n mero do CNPJ e endere o respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial;

c) ser o dispensados da filial aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

11.3. Os documentos de Habilitação, devem ser anexados no Comprasnet no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com DECRETO Nº 10.024/19. Após a fase de lances, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilitação não sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos não atendam aos requisitos de Habilitação, a licitante será inabilitada.

11.3.1. Analisados os documentos de Habilitação das licitantes, será convocado anexo para o envio dos catálogos de cada item e da proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora. Os mesmos deverão ser anexados no prazo máximo de 24 horas, após a Convocação de Anexo feita pelo Pregoeiro no Comprasnet. Caso não sejam anexados no prazo citado anteriormente, a proposta para o referido item será recusada.

11.3.2. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.3.3. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.

11.4.1. É dispensado o envio da documentação original pelos correios. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação do Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122, centro, Portalegre/RN – CEP 59.810-000.

11.5. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 11.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.8.** Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.9. AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.**
- 11.10. POREM A LICITANTE É OBRIGADA A ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.**
- 11.11.** TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
- 11.12.** APÓS A CONSULTA NO SICAF, SERÁ IMPRESSO PELO PREGOEIRO E INTEGRARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE(S) À “SITUAÇÃO DO FORNECEDOR”.
- 11.13.** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.14.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
- 11.15.** Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
- 11.16.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da

*Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa, prorrog vel por igual per odo   crit rio da administra o.

- 11.17. A n o regulariza o da documenta o, no prazo previsto no item anterior, implicar  na inabilita o da licitante, sem preju zo das san es previstas neste Edital, sendo facultado ao Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para a assinatura do contrato, ou propor a revoga o deste Preg o.

## 12. DOS RECURSOS

### 12.1. Inten o de recorrer e prazo para recurso

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poder , durante o prazo concedido na sess o p blica, de forma imediata, em campo pr prio do sistema, manifestar sua inten o de recorrer.

12.1.2. As raz es do recurso de que trata o **caput** dever o ser apresentadas no prazo de tr s dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficar o intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarraz es, no prazo de tr s dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa dos seus interesses.

12.1.4. A aus ncia de manifesta o imediata e motivada do licitante quanto   inten o de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importar  na decad ncia desse direito, e o pregoeiro estar  autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importar  na invalida o apenas dos atos que n o podem ser aproveitados.

## 13. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

13.1 – O pregoeiro, caso n o haja recurso ao julgamento do certame, adjudicar  o objeto   licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa   administra o p blica.

13.2 – Concluidos os trabalhos, o pregoeiro encaminhar  o processo, devidamente instruido,   aprecia o da Autoridade Competente, para expedi o e publica o do ato homologat rio.

13.3 – Ap s decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicar  o objeto ao vencedor do certame e, em consequ ncia, homologar  a presente licita o.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**14. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PRE O**

14.1 – O Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN convocar  oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo m ximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de pre o ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem preju zo das san es previstas no art. 81 da Lei n  8.666/93.

14.2 – O prazo da convoca o poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administra o.

14.3 –   facultado   Administra o, quando a proponente vencedora n o assinar o termo de contrato/ ata de registro de pre o ou n o aceitar o instrumento equivalente no prazo e condi es estabelecidos, ou n o apresentar situa o regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, observado o disposto na legisla o em vigor.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de pre o, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN, caracteriza o descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es propostas, os acr scimos ou supress es que porventura se fizerem necess rios, em at  25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65,   1 , da Lei n . 8.666/93.

14.6 - A assinatura do contrato/ ata de registro de pre o fica condicionada   verifica o da documenta o de habilita o da Contratada, que poder  ocorrer por meio do SICAF.

**15. DA RESCIS O DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PRE O**

15.1 – Independentemente de notifica es ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescis o a ocorr ncia de qualquer uma das situa es previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores altera es.

15.2 – A rescis o poder  ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

15.3 – Os casos de rescis o ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contradit rio e a ampla defesa.

## **16. DO PRAZO**

16.1 – A execu o do objeto desta licita o dever  ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condi es estabelecidas no Anexo I – Termo de Refer ncia.

16.2 – O objeto desta licita o dever  ser entregue no prazo m ximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento ser  efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem banc ria e cr dito em conta corrente, seguindo o disposto na resolu o 032/2016 do TCE/RN e suas altera es.

## **19. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – As san es administrativas est o elencadas na Cl usula Oitava do Contrato.

## **20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA O**

### **20.1- Dos Esclarecimentos**

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licit torio ser o enviados ao pregoeiro, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica, por meio eletr nico, na forma do edital.

20.1.2. O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos.

20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.

### **20.2. Da Impugna o**

20.2.1. Qualquer pessoa poder  impugnar os termos do edital do pre o, por meio eletr nico, na forma prevista no edital, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

20.2.2. A impugna o n o possui efeito suspensivo e caber  ao pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento da impugna o.

20.2.3. A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licita o.

20.2.4. Acolhida a impugna o contra o edital, ser  definida e publicada nova data para realiza o do certame.

## **21. DAS DISPOSI OES FINAIS**

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do servi o p blico e de acordo com a legisla o vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licita o.

21.2 – Decair  do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que n o o fizer at  o segundo dia  til que anteceder a entrega da proposta, hip tese em que tal comunica o n o ter  efeito de recurso.

21.3 – A participa o nesta licita o implica aceita o plena e irrevog vel das normas constantes do presente ato de convoca o, independentemente de declara o expressa.

21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, ser  exclu do o dia de in cio e inclu do o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Org o, o qual compreende o hor rio das 7  s 12 horas, e das 13  s 16 horas, de segunda   sexta-feira.

21.5 – O pregoeiro, no interesse da Administra o, poder  relevar omiss es puramente formais observadas na documenta o e na proposta de pre o, desde que n o contrariem a legisla o vigente e n o comprometam a lisura da licita o, sendo poss vel a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a convalidar a instru o do processo.

21.6 – Os casos omissos ser o dirimidos pelo pregoeiro, com observ ncia da legisla o vigente, em especial a Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n  123/2006, o **DECRETO N  10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas altera es.

Portalegre (RN), 06 de maio 2020.

Eglimar Carlos Pereira  
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**TERMO DE REFER NCIA**

**1. OBJETO:** licita o para aquisi o de medicamentos para suprir as necessidades da Assist ncia Farmac utica do munic pio por um per odo de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicita o pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da presta o dos servi os p blicos com qualidade e efici ncia

Este procedimento tem por objeto a aquisi o de medicamentos para suprir as necessidades da Assist ncia Farmac utica Municipal de acordo com o Programa de Assist ncia Farmac utica B sica, que disp e sobre as normas de financiamento e de execu o do Componente B sico da Assist ncia Farmac utica no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS), para atendimento de medicamentos n o padronizados referentes a processos administrativos e jur dicos e para pacientes de grupos priorit rios.

**3. DESCRI O**

ITEM	C�DIGO	ESPECIFICA�O	UNID	QTDE.
1.	267502	�CIDO ACETILSALIC�LICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	20.000
2.	271691	�CIDO ASC�RBICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
3.	271689	�CIDO ASC�RBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLU�O ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	500
4.	271687	�CIDO ASC�RBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	600
5.	308732	�CIDO VALPR�ICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMAC�UTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FR	150
6.	267504	�CIDO VALPR�ICO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: C�PSULA	COMP	7.000
7.	267505	�CIDO VALPR�ICO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
8.	448838	ACEBROFILINA, CONCENTRA�O: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VDR	400
9.	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRA�O: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	VDR	400
10.	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	2.000
11.	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME	BIS	100

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		UNIDADE: BISNAGA 10,00 G NATUREZA DESPESA: 339030/09		
12.	270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, TIPO USO: TAMPONADO UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	8.000
13.	278646	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	AMP	60
14.	267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	16.000
15.	393803	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 30,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FR	100
16.	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	100
17.	276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	4.000
18.	267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	1.000
19.	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRS	500
20.	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
21.	267508	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	1.000
22.	271357	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
23.	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20.000
24.	284465	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
25.	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRS	500
26.	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FRS	500
27.	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA	AMP	150

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09		
28.	267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	6.000
29.	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	35.000
30.	276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
31.	386396	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 11,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 70,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FR	200
32.	271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	1.400
33.	353333	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.400
34.	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FR	1.000
35.	271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG UNIDADE: CÁPSULA NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	20.000
36.	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	FR	50
37.	272434	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	12.000
38.	268896	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	36.000
39.	337678	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	6.000
40.	267518	ATENÓLOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	3.000
41.	267516	ATENÓLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMP	10.000

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09		
42.	267517	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	25.000
43.	270792	ATENOLOL, APRESENTA�O: ASSOCIADO � CLORTALIDONA, CONCENTRA�O: 50MG + 12,5MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09	COMP	1.800
44.	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	FR	400
45.	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTA�O: SUSPENS�O ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	COMP	4.000
46.	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTA�O: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJET�VEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	FR-AM P	600
47.	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTA�O: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJET�VEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	FR-AM P	200
48.	311143	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 100 MG,G, FORMA FARMAC�UTICA: SABONETE UNIDADE: EMBALAGEM 60,00 G	CX	50
49.	270603	BETAMETASONA, COMPOSI�O: VALERATO, APRESENTA�O: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG,G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G	UND	200
50.	270590	BETAMETASONA, COMPOSI�O: DIPROPIONATO, APRESENTA�O: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	UND	350
51.	271848	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG,ML, APRESENTA�O: SOLU�O OFT�LMICA UNIDADE: FRASCO 3,00 ML	FR	18
52.	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	16.000
53.	362721	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRA�O: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.400
54.	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTA�O: INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09	AMP	500
55.	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
56.	271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30.000
57.	452913	BUDESONIDA, CONCENTRA�O: 32MCG,DOSE, FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)	FR	50
58.	403131	BUDESONIDA, CONCENTRA�O: 50 MCG,DOSE,	FR	50

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O AQUOSA NASAL, CARACTER�STICA ADICIONAL: FRASCO COM V�LVULA DOSIFICADORA UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)		
59.	452914	BUDESONIDA, CONCENTRA�O: 64MCG,DOSE, FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O SPRAY UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S)	FR	30
60.	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRA�O: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	30.000
61.	267615	CAPTOPRIL, CONCENTRA�O: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
62.	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20.000
63.	267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18.000
64.	272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTA�O: SUSPENS�O ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	450
65.	442828	CITRATO DE C�LCIO, COMPOSI�O: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRA�O: CORRESPONDENDO A 250 MG DE C�LCIO + 2,5 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
66.	396076	CARBONATO DE C�LCIO, COMPOSI�O: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRA�O: 600 MG + 400 UI UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
67.	267621	CARBONATO DE L�TIO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7.000
68.	271102	CARBONATO DE L�TIO, DOSAGEM: 450 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
69.	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
70.	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
71.	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
72.	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
73.	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMAC�UTICA: P� P, SUSPENS�O ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FR	300
74.	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: C�PSULA	COMP	20.000
75.	460699	CEFALOTINA S�DICA, CONCENTRA�O: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: P� LI�FILO P, INJET�VEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	300
76.	442701	CEFTRIAXONA S�DICA, CONCENTRA�O: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: P� P, SOLU�O INJET�VEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	UND	2.000
77.	407461	CETAMINA, SAL QU�MICO: CLORIDRATO, CONCENTRA�O : 50 MG,ML, FORMA FARMAC�UTICA	FR-AM P	10

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO UNIDADE: FRASCO 50,00 ML		
78.	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
79.	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BIS	500
80.	271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRS	100
81.	340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	500
82.	402927	CIPROPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, CONCENTRAÇÃO: 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 240,00 ML	VDR	150
83.	267628	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	3.500
84.	267629	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000
85.	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	14.000
86.	272903	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	20.000
87.	270118	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
88.	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRS	250
89.	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	45.000
90.	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO		
91.	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000
92.	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	500
93.	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8.000
94.	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	UND	100
95.	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
96.	267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

97.	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRA�O: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLU�O ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	COMP	130
98.	274497	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	10.000
99.	375474	CLORETO DE S�DIO, CONCENTRA�O: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09   339030/10   339092/92	FR	200
100.	433911	CURATIVO, MATERIAL: GEL, REVESTIMENTO: COM ALGINATO DE C�LCIO E S�DIO E CARMELOSE, ESTERELIDADE: N�O EST�RIL (SAF-GEL) UNIDADE: BISNAGA 85,00 G	BIS	20
101.	396853	TETRACA�NA CLORIDRATO, COMPOSI�O: ASSOCIADA � FENILEFRINA, CONCENTRA�O: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLU�O OFT�LMICA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FR	5
102.	268242	DELTAMETRINA, INDICA�O: 0,2MG,ML SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	UND	50
103.	276283	DESLAN�SIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTA�O: SOLU�O INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	100
104.	337468	DESLORATADINA, CONCENTRA�O: 0,5 MG,ML, FORMA FARMAC�UTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FR	250
105.	300733	DEXAMETASONA, CONCENTRA�O: 2 MG,ML, FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	3.000
106.	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
107.	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 2,50 ML	UND	2.000
108.	267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTA�O: SOLU�O OFT�LMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML EXCLUIR	FRS	30
109.	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTA�O: CREME UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	BISN	600
110.	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTA�O: ELIXIR UNIDADE: FRASCO 120,00 ML	FRS	300
111.	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.500
112.	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTA�O: SOLU�O ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	250
113.	395147	DIAZEPAM, CONCENTRA�O: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLU�O INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	400

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

114.	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
115.	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
116.	270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000
117.	271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	6.000
118.	271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML	AMP	2.000
119.	267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
120.	410023	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	3.000
121.	267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
122.	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRS	1.000
123.	272588	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500
124.	272589	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.880
125.	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
126.	268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000
127.	302442	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	4.500
128.	302443	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	2.100
129.	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML		
130.	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	90.000
131.	267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
132.	291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.500
133.	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO:	UND	300

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML		
134.	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML	AMP	1.500
135.	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	500
136.	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
137.	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
138.	338134	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
139.	267208	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BIS	50
140.	356602	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
141.	271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.344
142.	436601	FELODIPINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	450
143.	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
144.	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	35.000
145.	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200
146.	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRS	300
147.	267081	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	2.000
148.	396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	110
149.	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	150
150.	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	1.200
151.	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	COMP	22.000

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		UNIDADE: COMPRIMIDO		
152.	267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% UNIDADE: FRASCO 130,00 ML	UND	10
153.	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	2.000
154.	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
155.	268107	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
156.	406309	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTÁLMICA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BIS	25
157.	406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FRS	50
158.	269761	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200
159.	268256	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200
160.	269759	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	200
161.	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
162.	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML	AMP	300
163.	273121	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	5.000
164.	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	200
165.	267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
166.	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRS	300
167.	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
168.	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	UND	100

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

169.	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	40.000
170.	267675	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8.000
171.	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	300
172.	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	300
173.	345240	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BIS	60
174.	395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200
175.	357059	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	36
176.	267677	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
177.	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	1.000
178.	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
179.	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	110
180.	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
181.	266827	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	20
182.	438153	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: REFIL UNIDADE: TUBETE 3,00 ML	UND	50
183.	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500
184.	273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300
185.	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	500

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

186.	270711	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG UNIDADE: CÁPSULA	CX	50
187.	270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	600
188.	270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.000
189.	268129	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO EXCLUIR	COMP	7.000
190.	268128	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
191.	268130	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FRS	200
192.	448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
193.	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
194.	268860	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
195.	268126	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
196.	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
197.	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
198.	268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
199.	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP.	3.000
200.	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	VDR	200
201.	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	50.000
202.	267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	200
203.	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	100
204.	273554	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	10.000
205.	273221	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMP	2.160



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		UNIDADE: COMPRIMIDO		
206.	267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	14.000
207.	267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	18.000
208.	267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	7.000
209.	267688	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
210.	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICA�O: SOLU�O INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	100
211.	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
212.	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTA�O: SOLU�O ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FRS	150
213.	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTA�O: SOLU�O INJET�VEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1.120
214.	276657	METOPROLOL, PRINC�PIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTA�O: LIBERA�O CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
215.	276658	METOPROLOL, PRINC�PIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTA�O: LIBERA�O CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.400
216.	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTA�O: SUSPENS�O ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML		
217.	271355	METRONIDAZOL, APRESENTA�O: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRA�O: 100MG + 20.000UI,G, FORMA FARMAC�UTICA: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BIS	250
218.	267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
219.	448758	METRONIDAZOL, CONCENTRA�O: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: C. APLICADORES UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	TB	300
220.	268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG,ML, APRESENTA�O: SOLU�O INJET�VEL UNIDADE: BOLSA 100,00 ML	UND	50
221.	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTA�O: CREME UNIDADE: BISNAGA 28,00 G	BIS	100
222.	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTA�O: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 80,00 G	BIS	100

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

223.	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 10,00 G	TB	300
224.	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR	COMP	4.000
225.	267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR	COMP	10.000
226.	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	16.000
227.	273711	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRS	200
228.	267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	200
229.	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 80,00 G	BIS	100
230.	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2.000
231.	268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	4.000
232.	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2.000
233.	271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	3.000
234.	271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	2.000
235.	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA	COMP	30.000
236.	268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	300
237.	268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	900
238.	273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.000
239.	273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.600
240.	267892	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	17.000
241.	270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
242.	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 15,00 ML	FRS	800
243.	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
244.	267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8.000

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

245.	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
246.		PASTA D'AGUA	TB	100
247.	300989	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	50
248.	300988	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR	70
249.	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1000
250.	363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	FRS	100
251.	272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	UND	100
252.	274036	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA	UND	5.000
253.	270228	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG,ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FR	100
254.	267743	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	6.000
255.	267741	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
256.	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML	VDR	300
257.	449022	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA	CAPS	4.200
258.	449023	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG UNIDADE: SACHÊ 1,00 G	COMP	2.000
259.	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	2.000
260.	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1.000
261.	267771	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	500
262.	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
263.	272831	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	15.000
264.	436500	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM	COMP	900

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 10 MG UNIDADE: CÁPSULA		
265.	276258	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.500
266.	267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	400
267.	267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.000
268.	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	8.000
269.	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	350
270.	268149	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	11.000
271.	284105	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9.000
272.	282881	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
273.	282882	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
274.	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: ENVELOPE	ENV	1.000
275.	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	1.600
276.	268301	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FRS	30
277.	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	9.000
278.	412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.400
279.	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 10,00 ML	FRS	500
280.	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	12.000
281.	267745	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
282.	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME UNIDADE: BISNAGA 50,00 G	BISN	300
283.	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML,	VDR	400

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 50,00 ML		
284.	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
285.	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II UNIDADE: COMPRIMIDO 0,00	COMP	15.000
286.	292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	FR	150
287.	332468	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FR	200
288.	457873	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: LUTEÍNA, VITAMINA C, VITAMINA E, SÓDIO E ZINCO UNIDADE: COMPRIMIDO 0,00	COMP	300
289.	268532	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA	AMP	250
290.	272341	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	UND	3.000
291.	292030	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	800
292.	272581	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML	FR	100
293.	273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	4.500
294.	272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	5.000
295.	272851	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.500
296.	272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.500
297.	272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.500
298.	268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	CAPS	6.000
299.	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	AMP	250
300.	276948	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	3.000
301.	362260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	1.500
302.	434473	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO : 1 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA :	BIS	100

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

		PASTA ORAL UNIDADE: BISNAGA 10,00 G		
303.	396695	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSI�O B�SICA: COMPOSI�O M�NIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMAC�UTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	FR	250
304.	449137	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSI�O B�SICA: B1, B2, B3, B6 UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10.000
305.	368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSI�O B�SICA: B1,B2,B3,B5,B6 UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	AMP	1.000
306.	412092	RIVAROXABANA, CONCENTRA�O: 15 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2.100
307.	412091	RIVAROXABANA, CONCE	COMP	1.400
308.	410473	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRA�O: 100 MG,ML, FORMA F�SICA: SOLU�O INJET�VEL, USO: USO VETERIN�RIO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	FR-AM P	10
309.	269845	LIDOCA�NA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTA�O: SPRAY UNIDADE: FRASCO 50,00 ML	FR	3
310.	269846	LIDOCA�NA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTA�O: GEL�IA UNIDADE: BISNAGA 30,00 G	BIS	400

Com o intuito de obter os seguintes resultados:

Constru o de uma Pol tica de Vigil ncia Sanit ria que garanta o acesso da popula o a servi os e produtos seguros, eficazes e com qualidade;

Estabelecimento de mecanismos adequados para a regula o e monitora o do mercado de insumos e produtos estrat gicos para a sa de, incluindo os medicamentos;

Promo o do uso racional de medicamentos, por interm dio de a es que disciplinem a prescri o, a dispensa o e o consumo.

#### 4. PRAZO E CONDI OES DE EXECU O:

4.1. A empresa vencedora, fornecera os produtos por doze meses.

#### 5. OBRIGA O DA CONTRATADA:

Fornecer os produtos conforme termo de refer ncia, no prazo estipulado e no pre o homologado;

5.1. Manter, durante toda a execu o do contrato, todas as condi oes de habilita o exigidas na licita o;

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Emitir a nota de empenho;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 6.4. Efetuar o pagamento dos produtos nas condições estabelecidas neste Termo;

**7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:**

- 7.1 O servidor responsável pelo acompanhamento da implementação e recebimento desse serviço será o Sr. **Cristiano Alves Rocha**, a ser nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um. Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de serviço o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs.
- 7.2 O gestor responsável pelos contratos administrativos é o Sr. **RAFAELL PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, portaria 243/2019.

Portalegre/RN, 11 de Fevereiro de 2020.

Ana Pedrina de Lucena

Secretária Municipal de Saúde e saneamento/Portaria Nº 001/2017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE O**

**ATA DE REGISTRO DE PRE O N  XXX – PMP - PREG O ELETR NICO N  011/2020 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

 RG O REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOS  VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Aquisi o de medicamentos para suprir as necessidades da Assist ncia Farmac utica Municipal de acordo com o Programa de Assist ncia Farmac utica B sica.

**Proc. Licitat rio n.  000052/2020**

**PREG O ELETR NICO n.  011/2020**

Abertura: HORA ABERTURAmin

Data da Abertura: DATA ABERTURA EXTENSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, atrav s do Fundo Municipal de Sa de do MUNIC PIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n.  11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcion ria p blica, residente e domiciliada na Av Hip lito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa F sica – CPF sob o n.  073.694.894-50 e C dula de Identidade sob o n.  270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.  10.520/2002, da Resolu o n.  052/202013- TCE, e, de modo subsidi rio, da Lei n.  8.666/93, e conforme a classifica o da proposta apresentada no PREG O ELETR NICO n.  011/2020 – PMP, homologado em DATA\_HOMOLOGACAO resolve registrar o pre o oferecido pelo proponente: **NOME\_FORN**, com endere o na ENDERECO\_FORN, ENDERECO\_NUM\_FORN, CIDADE\_FORN/UF\_FORN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.  CNPJ\_FORN que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licita o, com o valor de **R\$ VALOR\_FORN VENCEDOR EXTENSO**, conforme rela o abaixo e os seguintes termos:

LISTA\_DE\_CLASSIF\_FINAL\_PROP\_DETALHADA

**CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDI OES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Pre os (ARP) tem por objeto a Aquisi o de medicamentos para suprir as necessidades da Assist ncia Farmac utica Municipal de acordo com o Programa de Assist ncia Farmac utica B sica.

**CL USULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRE OS**

2.1 – A presente ARP ter  a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmpportalegre@gmail.com](mailto:pmpportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 – PMP que a precedeu e a integra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

#### **4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS**

4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

### **5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

#### **5.1. DO PROPONENTE**

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

**6. DA EXECUÇÃO**

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento ser  efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem banc ria e cr dito em conta corrente, seguindo o disposto na resolu o 032/2016 do TCE/RN e suas altera es.

**8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em rela o a todos os itens, aplicam-se  s disposi es da Lei n  8.078, de 11.09.1990, e altera es (C digo de Defesa do Consumidor).

8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no m nimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

**CL USULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecu o total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN poder , garantida a pr via defesa, aplicar ao contratado as seguintes san es:

- a) advert ncia;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto n o fornecido, no caso de inexecu o total ou parcial do objeto;
- c) suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Par grafo  nico – A aplica o da san o prevista na al nea “a” n o prejudica a incid ncia cumulativa das penalidades das al neas “b” e “c”, principalmente, sem preju zo de outras hip teses, em caso de reincid ncia de atraso na entrega/ execu o do objeto licitado ou caso haja cumula o de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa pr via do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

9.2. A inexecu o do contrato, de que trata o item 9.1,   configurada pelo descumprimento total ou parcial das exig ncias contidas na cl usula quinta do Termo de Refer ncia.

9.3 – As san es previstas nas al neas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poder o ser aplicadas conjuntamente com a al nea “b”, facultada a defesa pr via do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

9.4 – Ocorrendo a inexecu o de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classifica o, comunicando-se, em seguida, ao Secret rio Geral, para

*Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

as provid ncias cab veis.

9.5 – Ocorrendo a hip tese do item anterior, a segunda adjudicat ria ficar  sujeita  s mesmas condi  es estabelecidas nesta cl usula.

9.6 – A aplica  o das penalidades previstas nesta cl usula   de compet ncia exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cl usula poder o ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CL USULA D CIMA - DAS DISPOSI  ES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do PREG O ELETR NICO n  011/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos ser o resolvidos de acordo com a Lei n  10.520/2002, com a Resolu  o n  052/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei n  8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer d vidas decorrentes desta ARP, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, XX de XX de 2020.

**ASSINAM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN  
CNPJ N  112832650001-60  
ANA PEDRINA DE LUCENA  
CPF: 073.694.894-50**

**NOME\_FORN  
CPF: CNPJ\_FORN  
REPRESENTANTE\_FORN\_NOME  
CPF: REPRESENTANTE\_FORN\_CPF**

*Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmpportalegre@gmail.com](mailto:pmpportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**PREG O ELETR NICO N  011/2020 - PROCESSO LICITAT RIO N  000052/2020**

Aquisi o de medicamentos para suprir as necessidades da Assist ncia Farmac utica Municipal de acordo com o Programa de Assist ncia Farmac utica B sica, que entre si fazem, de um lado o Munic pio de PORTALEGRE/RN e do outro **NOME\_FORN.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, atrav s do Fundo Municipal de Sa de do MUNIC PIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n.  11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcion ria p blica, residente e domiciliada na Av Hip lito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa F sica – CPF sob o n  073.694.894-50 e C dula de Identidade sob o n  270.2621ITEP/RN, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licita o na modalidade PREG O ELETR NICO n  **011/2020**, Processo Licitat rio N  **000052/2020**, homologado em XX/XX/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, por regime de execu o global, cujo fornecimento ocorrer  conforme respectivo Termo de Refer ncia, com fundamento legal na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, nas normas constantes na Lei n  8.666/93, mediante as seguintes cl usulas e condi es a seguir estabelecidas:

**CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Aquisi o de medicamentos para suprir as necessidades da Assist ncia Farmac utica Municipal de acordo com o Programa de Assist ncia Farmac utica B sica, em conformidade com o Termo de Refer ncia, parte integrante deste contrato, independentemente de transcri o.

**CL USULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIG NCIA E DO REAJUSTE**

2.1 – O presente Contrato ter  vig ncia a partir da data de sua assinatura, at  o dia 31 de dezembro do ano vigente.

2.2 – O prazo previsto no item 2.1 poder  ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA, mediante apresenta o de justificativa devidamente aceita pela Administra o, considerados o interesse p blico, e a conveni ncia administrativa.

*Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196*

*CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)*

*E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

2.3 – N o haver  reajuste dos pre os referentes a este contrato.

2.4 – A CONTRATADA dever  entregar no prazo m ximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

**CL USULA TERCEIRA – DA DOTA O OR AMENT RIA**

No momento da emiss o da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licita o correr o por conta dos recursos espec ficos consignados no Or amento do Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

<b>C�DIGO</b>	<b>DESCRI�O</b>
<b>02 06 00</b>	<b>SEC MUN DE SA�DE E SANEAMENTO B�SICO - SEMSAB</b>
<b>10 301 0004 2185 0000</b>	<b>MANUTEN�O DA FARM�CIA B�SICA - RP</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>10 301 0004 1023 0000</b>	<b>BLAFB – PAB VARI�VEL-ASSIST�NCIA FARMAC�UTICA</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

S o obriga es do CONTRATANTE:

4.1 – Apresentar, no momento da contrata o, ger ncia respons vel / preposto em nome da CONTRATADA.

4.2 – Entregar os itens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

4.3 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina es contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.4 – Reparar ou corrigir,  s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

4.5 – Manter, durante toda a execu o do contrato, todas as condi es de habilita o exigidas na licita o;

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.6 – Substituir os itens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia/validade, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 20 dias após a sua efetiva comunicação;

4.7 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

4.8 – Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

**5.1. DO PROPONENTE**

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga es dentro dos prazos e condi es estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condi es estabelecidas neste Termo;

## **6. DA EXECU O**

6.1.1. O Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN far  a solicita o mediante a assinatura de Ordem de Compra e emiss o de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condi o para a assinatura de Ordem de Compra e para emiss o da Nota de Empenho, a adjudicat ria dever  estar em situa o de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certid es comprobat rias de situa o regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, dever  conter a indica o do fornecimento, conforme a discrimina o da Nota de Empenho, quantidade e os pre os unit rio e total;

6.1.4. No pre o apresentado pela licitante dever  estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execu o do contrato.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento ser  efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem banc ria e cr dito em conta corrente, seguindo o disposto na resolu o 032/2016 do TCE/RN e suas altera es.

## **8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em rela o a todos os itens, aplicam-se  s disposi es da Lei n  8.078, de 11.09.1990, e altera es (C digo de Defesa do Consumidor).

8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no m nimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

## **CL USULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecu o total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN poder , garantida a pr via defesa, aplicar ao contratado as seguintes san es:

e) advert ncia;

Rua Jos  Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegrern.com.br](http://www.portalegrern.com.br)

E-mails.: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) ou [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto n o fornecido, no caso de inexecu o total ou parcial do objeto;
- g) suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- h) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Par grafo  nico – A aplica o da san o prevista na al nea “a” n o prejudica a incid ncia cumulativa das penalidades das al neas “b” e “c”, principalmente, sem preju zo de outras hip teses, em caso de reincid ncia de atraso na entrega/ execu o do objeto licitado ou caso haja cumula o de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa pr via do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

9.2. A inexecu o do contrato, de que trata o item 9.1,   configurada pelo descumprimento total ou parcial das exig ncias contidas na cl usula quinta do Termo de Refer ncia.

9.3 – As san es previstas nas al neas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poder o ser aplicadas conjuntamente com a al nea “b”, facultada a defesa pr via do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

9.4 – Ocorrendo a inexecu o de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classifica o, comunicando-se, em seguida, ao Secret rio Geral, para as provid ncias cab veis.

9.5 – Ocorrendo a hip tese do item anterior, a segunda adjudicat ria ficar  sujeita  s mesmas condi es estabelecidas nesta cl usula.

9.6 – A aplica o das penalidades previstas nesta cl usula   de compet ncia exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cl usula poder o ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Sa de de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CL USULA D CIMA - DAS DISPOSI ES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do PREG O ELETR NICO n  011/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos ser o resolvidos de acordo com a Lei n  10.520/2002, com a Resolu o n  052/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei n  8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer d vidas decorrentes desta ARP, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre/RN, XX de XXXXXX de 2020.

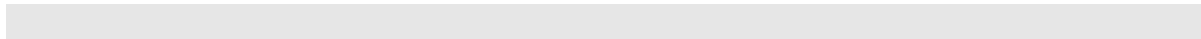
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN  
CNPJ N  112832650001-60  
ANA PEDRINA DE LUCENA  
CPF: 073.694.894-50  
CONTRATANTE**

**NOME\_FORN  
CPF: CNPJ\_FORN  
REPRESENTANTE\_FORN\_NOME  
CPF: REPRESENTANTE\_FORN\_CPF  
CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO 04 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao  rg o Comprador  
Prezados Senhores,

Ref.: **PREG O ELETR NICO N  011/2020** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocat rio da licita o em ep grafe.

**1. IDENTIFICA O DO CONCORRENTE:**

RAZ O SOCIAL:  
CNPJ e INSCRI O ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDERE O e TELEFONE:  
AG NCIA e N  DA CONTA BANC RIA  
ENDERE O ELETR NICO

**2. CONDI OES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocat rio que rege a presente licita o.

**PRE O (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Dever  ser cotado, pre o unit rio e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta ter  validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pre o.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O pre o proposto acima contempla todas as despesas necess rias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obriga es sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR  
MENOR DE IDADE**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no item [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)